



LEI Nº 179/2007, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007

“DECLARA A COMEMORAÇÃO POPULAR “BOI NO ROLETE”, COMO FESTA POPULAR CULTURAL DO MUNICÍPIO DE GONZAGA”

A Câmara Municipal de Gonzaga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A festa popular “Boi no Rolete” passa a constar como festa popular cultural do Município de Gonzaga, a ser comemorada no mês de setembro de cada ano, visando preservar as tradições e costumes dos antigos tropeiros que de passagem pela região do médio Rio Doce faziam acampamento no antigo Arraial de São Sebastião de Gonzaga para descansar e se alimentar com o tradicional Boi no Rolete antes de continuarem suas jornadas.

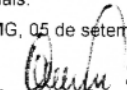
Art. 2º - Esta festa, visa manter a memória e preservar ativa esta antiga e tradicional forma de se alimentar dos tropeiros, mantendo vivo e protegido este evento do esquecimento nos dias atuais e próximas gerações da cidade de Gonzaga.

Art. 3º - Fica autorizado ao município, executar ações e atos para a preservação deste evento cultural, inclusive com ajuda financeira com dotações orçamentárias do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gonzaga, 05 de setembro de 2007.

Júlio Maria de Sousa
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a Lei 179/2007, de 05/09/07, foi publicada por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Gonzaga (Lei 018/97), em atendimento às disposições constitucionais.
Gonzaga MG, 05 de setembro de 2007.
 Ana Lúcia Ferreira